



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE P



Presidente Prudente, 09 de fevereiro de 2022.

Num 0136/2022

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 12 de fevereiro de 2022, sábado, às 14:00h**, em atendimento a solicitação enviada ao Conselho pela Secretaria Municipal de cultura, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

– Salientamos que a reunião terá duração aproximada de 1h (uma hora).

Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, por link enviado diretamente aos Conselheiros com 10min de antecedência à realização da reunião.

Informo também que a reunião contará com transmissão ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Em pauta:

1 –Segunda edição do edital Cultura e Arte por toda parte;

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com. Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 12h do dia 18 de dezembro, enviando por e-mail no endereço acima citado.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Política Cultural de Presidente Prudente



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 03/02/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
143/2022	V430083312	EWD6544	DEFERIDO
144/2022	V430038401	BLF7815	INDEFERIDO
157/2022	A430022290	FMNOJ92	INDEFERIDO
93/2022	V430024979	DUU5D12	INDEFERIDO
128/2022	K430461227	EPX6111	INDEFERIDO
129/2022	A430005704	EPM5337	INDEFERIDO
130/2022	A430007039	FIH7767	INDEFERIDO
132/2022	K430934582	GDE6439	INDEFERIDO
133/2022	K430931864	FOZ9307	INDEFERIDO
134/2022	K430933044	BNZ9580	INDEFERIDO
135/2022	K430932565	GDE6439	INDEFERIDO
137/2022	K430933987	EHJ3F91	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 04/02/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
159/2022	V430044909	FPN1994	INDEFERIDO
162/2022	P430008043	GBP0D39	INDEFERIDO
164/2022	K430931031	DUU5D12	INDEFERIDO
166/2022	V430048937	CKO4244	INDEFERIDO
167/2022	K430463602	FUB1260	INDEFERIDO
169/2022	A430009769	KXT6683	INDEFERIDO
170/2022	V430083100	EJT9A69	INDEFERIDO
171/2022	V430050290	GIK5F74	INDEFERIDO
172/2022	V430042209	GIK5F74	INDEFERIDO
173/2022	V430045296	GIK5F74	INDEFERIDO
176/2022	V430040313	GIK5F74	INDEFERIDO
177/2022	V430038055	BZL8799	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 07/02/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
182/2022	K430463984	DWC6047	INDEFERIDO
183/2022	P430005967	AGS5810	INDEFERIDO
184/2022	A430019682	AGS5810	INDEFERIDO
185/2022	K430462323	NSA2G68	INDEFERIDO
187/2022	K430932514	IYG2078	INDEFERIDO
189/2022	V430041446	DNP1540	INDEFERIDO
190/2022	V430042220	DNP1540	INDEFERIDO
191/2022	K430476435	AZC9497	INDEFERIDO
193/2022	V430046004	CVQ2J39	INDEFERIDO
194/2022	V430040488	FDU0556	INDEFERIDO
202/2022	V430022712	EKS5B71	INDEFERIDO
203/2022	V430023651	EKS5B71	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 08/02/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
174/2022	K430933375	GIK5F74	INDEFERIDO
175/2022	K430933496	GIK5F74	INDEFERIDO
181/2022	A430024276	FQC0450	INDEFERIDO
195/2022	V430087998	FOL7G18	INDEFERIDO
201/2022	A430025309	DUJ8684	INDEFERIDO
204/2022	K430452164	EKS5B71	INDEFERIDO
205/2022	A430020003	EKS5B71	INDEFERIDO
206/2022	V430047514	BJM8E15	INDEFERIDO
207/2022	V430047090	BJM8E15	INDEFERIDO
208/2022	V430046182	BJM8E15	INDEFERIDO
210/2022	V430039549	ETD1978	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 08/02/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
174/2022	K430933375	GIK5F74	INDEFERIDO
175/2022	K430933496	GIK5F74	INDEFERIDO
181/2022	A430024276	FQC0450	INDEFERIDO
195/2022	V430087998	FOL7G18	INDEFERIDO
201/2022	A430025309	DUJ8684	INDEFERIDO
204/2022	K430452164	EKS5B71	INDEFERIDO
205/2022	A430020003	EKS5B71	INDEFERIDO
206/2022	V430047514	BJM8E15	INDEFERIDO
207/2022	V430047090	BJM8E15	INDEFERIDO
208/2022	V430046182	BJM8E15	INDEFERIDO
210/2022	V430039549	ETD1978	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 012/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA DA PENHA ALVES CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 03344/2021** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-EUCLIDES DA CUNHA, 1010 -V.ESPERANÇA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 111790001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 10 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 18/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 660 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1317.211.1

Auto N.º: 229 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 578,91UFM Dt. Notif.: 30/11/2021

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 672 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1317.251.1

Auto N.º: 230 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 626,84UFM Dt. Notif.: 30/11/2021

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.051 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1317.411.1

Auto N.º: 232 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 795,90UFM Dt. Notif.: 30/11/2021

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.039 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1317.424.1

Auto N.º: 231 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 795,90UFM Dt. Notif.: 30/11/2021

JOSE AMANCIO COSTA

RUA SETE DE SETEMBRO, 998 EX 988 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref.Cadastral: 26.4.2.10.244.1

Auto N.º: 281 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

SERAFIM RODRIGUES

RUA BUSSACO-AVIADOR, 786 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.2.1113.110.1

Auto N.º: 291 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 07/01/2022

SIDNEI TADEU CUISSI

RUA PRUDENTE DE MORAES, 819 FUNDOS - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.2.1113.167.1

Auto N.º: 292 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 07/01/2022

LEILA ABDO BALSIMELLI

RUA DOZE DE OUTUBRO, 221 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.2.1116.122.1

Auto N.º: 293 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 07/01/2022

LIVIA MARIA DE ARAUJO

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 993 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.2.1212.296.1

Auto N.º: 294 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 07/01/2022

KASUKO ITANO

RUA FAGUNDES VARELLA, 762 - VILA KANJIRO
Ref.Cadastral: 26.4.2.215.112.1

Auto N.º: 282 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

MOACYR CESTARI FILHO

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 651 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.316.165.1

Auto N.º: 283 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 544,50UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

ALÍPIO JOÃO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 555 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.318.66.1

Auto N.º: 290 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 07/01/2022

SERGIO BEZUTI

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 586 - VILA ESPERANÇA
Ref.Cadastral: 26.4.2.410.68.1

Auto N.º: 284 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

LUCAS FELIPE PREVIATO

RUA SETE DE SETEMBRO, 556 FDS - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.613.312.1

Auto N.º: 251 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

Auto N.º: 252 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 543,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

CARLOS GENES BORGHI

RUA SETE DE SETEMBRO, 581 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.615.33.1

Auto N.º: 253 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022



DANIEL FOGLIA

RUA SETE DE SETEMBRO, 545 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.615.75.1

Auto N.º: 254 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

SYZYRA VICTORIO RIGOLIN

RUA JONAS PIRES DE CAMPOS, 280 - VILA ESPERANÇA
Ref.Cadastral: 26.4.2.7.66.1

Auto N.º: 279 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 110,00UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

Auto N.º: 280 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 490,50UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

MARIA REGINA DE LIMA VALERA

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 4 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.3.1109.150.1

Auto N.º: 285 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 339,00UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 88 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.3.1109.227.1

Auto N.º: 286 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 839,96UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

PLINIO JUNQUEIRA JUNIOR

RUA JÚLIO PRESTES, 600 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.3.300.282.1

Auto N.º: 255 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART
Ref.Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Auto N.º: 259 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 260 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 219,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

PEDRO BERTI

RUA GABRIEL LESSA-DR, 466 - VILA CORONEL GOULART
Ref.Cadastral: 26.4.3.9.34.1

Auto N.º: 257 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

LUIGI CRESCENZI

RUA GABRIEL LESSA-DR, 474 - VILA CORONEL GOULART
Ref.Cadastral: 26.4.3.9.46.1

Auto N.º: 258 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

JACYR MACHADO

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.066 - VILA DUBUS
Ref.Cadastral: 26.4.5.1514.281.1

Auto N.º: 287 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 385,50UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

VALDEMAR FREDERICO

RUA SÃO SEBASTIÃO, 326 - VILA MACHADINHO
Ref.Cadastral: 26.4.5.1715.524.1

Auto N.º: 288 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 296,10UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

JOAO REZENDE DE MATOS

RUA VINTE DE NOVENBRO, 129 - VILA LESSA
Ref.Cadastral: 26.4.6.1006.199.1

Auto N.º: 267 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

TOSHICHIRO MOMI

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 118 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 26.4.6.1101.363.1

Auto N.º: 268 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

ROSA SHIRASHAKI NISHIMOTO

RUA VINTE DE NOVENBRO, 136 - VILA LESSA
Ref.Cadastral: 26.4.6.1210.138.1

Auto N.º: 269 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 270 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 686,97UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 271 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

JANDAIA AGRONEGOCIOS LTDA

RUA GABRIEL LESSA-DR, 44 - VILA LESSA
Ref.Cadastral: 26.4.6.1306.170.1

Auto N.º: 272 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 01/02/2022

Auto N.º: 273 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 221,85UFM Dt. Notif.: 01/02/2022

MASANOBU YAMADA

RUA SANTA ROSA, 18 - VILA MARQUES
Ref.Cadastral: 26.4.6.1611.373.1

Auto N.º: 275 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

CONS CENTRAL DE PRES PRUDENTE DA SSV

RUA OLENO DA CUNHA VIEIRA, 240 - VILA CORONEL GOULART
Ref.Cadastral: 26.4.6.1907.113.1

Auto N.º: 256 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

JOSE RENA

RUA JOSÉ CLARO, 555 - VILA SÃO PEDRO
Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.377.1

Auto N.º: 276 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 765,59UFM Dt. Notif.: 05/01/2022



MARIA NEIDE GAIOTT TAMAOKI

RUA JOSÉ CLARO, 545 - VILA SÃO PEDRO
Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.419.1

Auto N.º: 278 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 26.4.6.703.101.1

Auto N.º: 262 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA BELLA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 175 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 26.4.6.703.156.1

Auto N.º: 263 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 1.864,50UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

AMANDA OLIVEIRA SANTOS BALBINO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 156 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 26.4.6.703.279.1

Auto N.º: 264 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

Auto N.º: 265 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

ALCEU LOURES MACUCO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 188 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 26.4.6.703.312.1

Auto N.º: 266 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 1.584,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

EUCLIDES PELAGIO

RUA DONATO ARMELIN, 1.184 - VILA LIBERDADE
Ref.Cadastral: 30.2.1.114.320.1

Auto N.º: 237 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 3.000,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

JONATHAN JOSE EVANGELISTA

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 43 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.1.318.122.1

Auto N.º: 243 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

FLORINDA TOSHIKO KAMADA

RUA LIBERATO MESQUITA, 140 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref.Cadastral: 30.2.1.512.70.1

Auto N.º: 236 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 375,00UFM Dt. Notif.: 11/01/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 550 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.325.1

Auto N.º: 247 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 570,00UFM Dt. Notif.: 03/01/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 560 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.335.1

Auto N.º: 248 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 405,00UFM Dt. Notif.: 03/01/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 570 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.345.1

Auto N.º: 249 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 405,00UFM Dt. Notif.: 03/01/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 580 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.355.1

Auto N.º: 250 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 405,00UFM Dt. Notif.: 03/01/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 460 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.38.1

Auto N.º: 245 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 495,00UFM Dt. Notif.: 03/01/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA EUGÊNIO FERNANDES, 470 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1303.49.1

Auto N.º: 246 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 660,00UFM Dt. Notif.: 03/01/2022

MARCIA CRISTINA CORTEZ

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 900 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1406.265.1

Auto N.º: 233 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

MARIA SALETE ZAFFALON

RUA DEMOCRATA, 111 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.1917.101.1

Auto N.º: 244 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

CELINA SOARES SIQUEIRA

RUA TULLIO CECCHETTI, 984 EX 958 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.316.276.1

Auto N.º: 235 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

NELSON TADASHI YAGUINUMA

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 1.199 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.704.105.1

Auto N.º: 238 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

Auto N.º: 239 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 382,50UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

Auto N.º: 240 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2022



ROBERTO ARRUDA ALMEIDA

RUA JOSÉ LEITE, 88 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.4.810.320.1

Auto N.º: 234 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 675,00UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

CHRISTIANE NEDER GOMES MARTINS

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.223 - JARDIM BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 30.2.5.1401.662.1

Auto N.º: 241 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

Auto N.º: 242 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.050,00UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 95 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.5.1207.318.1

Auto N.º: 209 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 540,00UFM Dt. Notif.: 08/11/2021

MARIA GOMES DA COSTA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 355 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref.Cadastral: 26.2.1.1414.184.1

Auto N.º: 206 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 202,50UFM Dt. Notif.: 23/11/2021

VALDIR DE LIMA

RUA JOSÉ NERES SOARES, 62 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref.Cadastral: 26.2.4.901.56.1

Auto N.º: 207 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

Auto N.º: 208 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 18/01/2022

ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE
Ref.Cadastral: 30.2.1.416.285.1

Auto N.º: 210 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 40,00UFM Dt. Notif.: 06/12/2021

Auto N.º: 211 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.630,11UFM Dt. Notif.: 06/12/2021

RICARDO BERNARDES FILHO

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 496 - CENTRAL PARK II
Ref.Cadastral: 26.3.5.512.493.1

Auto N.º: 225/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 2.271,75 UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

ANELIZA ALVES PRATES

RUA ARTUR WHITAKER, 12 - JARDIM CAMPO BELO
Ref.Cadastral: 26.3.6.206.144.1

Auto N.º: 227/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 402,00 UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

MODESTO CARONE JUNIOR

RUA RUI BARBOSA, 2.208 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1605.360.1

Auto N.º: 219/2.022 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

JOSE LUIZ STATELLA

RUA RUI BARBOSA, 999 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.306.247.1

Auto N.º: 217/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 12/01/2022

ALEANDRO CAMPOS DE ALMEIDA

RUA RUI BARBOSA, 804 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.310.327.1

Auto N.º: 213/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 20,00 UFM Dt. Notif.: 28/12/2021

Auto N.º: 213/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 20,00 UFM Dt. Notif.: 28/12/2021

SAKAE KONO

RUA RUI BARBOSA, 820 1 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.310.342.1

Auto N.º: 215/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 20,00 UFM Dt. Notif.: 28/12/2021

MARCOS KUIBIDA

RUA GURGEL-DR, 548 - CENTRO
Ref.Cadastral: 26.4.5.618.362.1

Auto N.º: 212/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 20,00 UFM Dt. Notif.: 29/12/2021

ALYSSON DOS SANTOS PEDROSO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.000 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref.Cadastral: 30.1.2.511.61.1

Auto N.º: 221/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 2.130,36 UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

ANDRE DE SOUZA CASTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.470 - JARDIM CAMBUY
Ref.Cadastral: 30.1.2.711.401.1

Auto N.º: 223/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 2.400,00 UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **10 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 20 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARILENE ROSA DE SA TELES

RUA MARISTELA MAZZUCHELLI DE SOUZA, 95 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.2.1101.188.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ERNANDO FERREIRA SILVA

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 238 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.511.126.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REYNALDO FERRARI

RUA AGEIRO VANTINI, 221 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.109.44.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ REMOVER SACOS COM MATO DA CALÇADA.

RICARDO DE FREITAS HILDEBRANDO

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 170 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.1.116.407.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

CIOL CONSTRUTORA E INCORP OESTE LTDA

RUA KAMETARO MORISHITA, 95 SALA 01D - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.510.239.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
EXECUTAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO PELA RUA LIBERATO MESQUITA.

ROSINALDO APARECIDO RAMOS

RUA LIBERATO MESQUITA, 189 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.513.292.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCIA CRISTINA CORTEZ

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 900 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1406.265.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CELINA SOARES SIQUEIRA

RUA TULLIO CECCHETTI, 984 EX 958 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.316.276.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ABÍLIO BIONDO BOSSA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.937 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1711.79.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS GUEDES

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.940 AUTO/MEC - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1809.250.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SERGIO MIOLA

RUA WILSON CALZA, 865 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.119.239.1

DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO PARA ÁGUAS DE CHUVA COM TERRA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JOÃO BATISTA GOES, 866 (PRAZO 15 DIAS).

CARLOS EDUARDO F. ANTUNES GAGO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 60 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.323.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BEVERLY CRISTINA DA SILVA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 70 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA PRADO BOHAC DE HARO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 100 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSILDO DOS SANTOS

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.417.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALDIRES FERREIRA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.435.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA NAGEIDE BETINE ESPOLADOR

RUA PEDRO BIBIANO, 131 ANTIGO Nº 26 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.618.26.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ELZA MARIA DE SOUSA

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 405 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1210.180.1

DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO PARA ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL, CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 395 (PRAZO 5 DIAS).

VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 345 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1313.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

MARIA GOMES DA COSTA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 355 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1414.184.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 452 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.30160.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARMINDA FRANCISCA DE PAULA SEIXAS

RUA ALEXANDRE TERIN, 90 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.2.1405.81.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDEMIR ALVES COUTINHO

RUA IDA BARALDI CAZATTI, 80 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.2.1501.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA ÂNGELA PARROS, 200 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.916.269.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FATIMA MARTINS DA ROCHA

RUA ÂNGELA PARROS, 257 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.919.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA DE SOUZA MONTALVAO

RUA TIJUCA, 40 ANTIGO Nº 30 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.216.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO DE SOUZA MARQUES

RUA ANDRÉ RODRIGUES MARTIN, 200 - JARDIM IGUAÇU

Ref. Cadastral: 26.2.5.804.319.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO MATO DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS

RUA MIQUELINA DIAS, 405 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.4.2.1705.106.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

AMERICO RODRIGUES

RUA FERREIRA, 81 - VILA HARUO UOYA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1618.341.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.416.285.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO BARBATO

RUA BERNARDO RIBELATTO, 86 - VILA BÔSCOLI

Ref. Cadastral: 30.2.2.1701.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS DIAS

RUA EMÍLIO TREVISAN, 566 - VILA CRISTINA

Ref. Cadastral: 30.2.2.8.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ANDRE LUIS GARCIA

RUA DANIEL MARTIN, 686 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.1405.211.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

NAIR REICO TSUZUKI

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 450 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1508.354.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA PEDRO DE TOLEDO, 251 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1516.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ROSELI DE SOUZA GOLLA NESPOLI

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 107 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA

Ref. Cadastral: 26.1.5.100.145.1

Tomar as providencias quanto a infracao que esta passando para o vizinho do fundo, da rua Augusto Lithold



MARCELO HOSOUNE

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 470 - CENTRAL PARK II
Ref. Cadastral: 26.3.5.512.468.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PERSO BATISTA MENEZES

RUA ÂNGELO ROTA, 184 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.376.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover galhada da calçada e da via pública.

MARIA CRISTINA MASSARETTI DIAS

RUA RUI BARBOSA, 1.990 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1309.355.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DA GUÍA DE SOUZA REIS

RUA RUI BARBOSA, 1.926 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1311.327.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

D & B ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA BERTIOGA, 75 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1605.375.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ENEAS FRANCA

RUA RUI BARBOSA, 893 FUNDOS - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.307.143.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

plantio de arvore ou tapar buraco na calçada

DIONE CHESINE

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 308 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.307.187.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO C. SOBRINHO/CARLOS ROBERTO DE RE

RUA RUI BARBOSA, 840 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.310.359.2

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NATAL FERREIRA BISPO

RUA RUI BARBOSA, 942 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.408.356.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA

RUA GURGEL-DR, 215 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.202.122.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CELSON LOURES MACUCO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 326 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.800.279.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

APARECIDA DE FATIMA NESTA

RUA CAROLINA LOPES DE FARIA, 94 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 26.3.6.3.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MACHADO DOS SANTOS

RUA ESTADOS UNIDOS, 351 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.804.227.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JADERSON ANTONIO TONETTO PIRES

RUA JORGE GUSHIKEN, 286 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL GUARDANHIN CARRASCAR

RUA JOSÉ GARCIA, 210 - JARDIM SANTANA
Ref. Cadastral: 30.2.5.16.380.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover materiais recicláveis do lote (prazo 03 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **10 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.675 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.445,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	204	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	288	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.900,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	307	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.745,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	324	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	331	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	1108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Total				R\$ 122.445,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.900,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	321	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.745,00
Ficha	323	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	330	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	678	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	680	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 17

Total R\$ 122.445,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.676 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.733/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.662.524,45 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	1120	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.662.524,45
Total				R\$ 6.662.524,45

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.662.524,45
Total				R\$ 6.662.524,45

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.677 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.185.710,25 (dezesseis milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.013,25	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	103	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	133	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 545.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	441	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 107.000,00	
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.139.837,00	
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.730.000,00	
Ficha	455	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	487	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00	
Ficha	489	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	535	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00	
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00	
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	544	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 10.100.000,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.173.00		
Ficha	547	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	
Ficha	548	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.600,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	589	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 158.571,00	
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0181.2.193.00		
Ficha	613	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 148.500,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 20

Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0183.2.195.00		
Ficha	619	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 111.189,00
Total				R\$ 16.185.710,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	007	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.013,25

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.520.377,00
Ficha	099	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 545.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	451	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 385.000,00
Ficha	452	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 511.000,00
Ficha	456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.000,00
Classificação		10.301.0039.2.866.00		
Ficha	460	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	461	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 946.460,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	470	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.571,00
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	478	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 111.189,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	488	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	532	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 175.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	539	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Ficha	536	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 449.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	561	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.600,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	596	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 148.500,00
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	609	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 934.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmacêutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	627	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.030.000,00
Ficha	628	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	684	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 381.000,00
Ficha	686	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 385.000,00
Ficha	687	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 21

Total R\$ 16.185.710,25

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.678 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.794.658,72 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0602.2.559.00		
Ficha	579	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	581	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 360.000,00	
Ficha	582	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00	
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0183.2.195.00		
Ficha	619	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.706,58	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0821.2.855.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.071,54	
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 660.000,00	
Ficha	657	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 187.244,48	
Ficha	659	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 227.000,00	
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	664	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00	
Classificação		10.302.0789.1.373.00		
Ficha	673	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.636,12	
Total			R\$ 1.794.658,72	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.679 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	287	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	327	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Total				R\$ 80.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.680 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.213.203,63 (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.086,44
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0760.1.362.00		
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.562.582,19
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	473	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 64.930,00
Ficha	475	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	510	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.135,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	527	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.031,00
Ficha	528	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.173.00		
Ficha	547	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.439,00
Total				R\$ 2.213.203,63

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.681 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.166.406,31 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0760.1.362.00		
Ficha	395	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.166.406,31
Total				R\$ 3.166.406,31

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.682 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.841.242,09 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.484,61	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 151.584,41	
Classificação		15.451.0579.1.263.00		
Ficha	365	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 229.199,09	
Classificação		15.451.0673.1.393.00		
Ficha	367	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.822,75	
Classificação		15.451.0673.1.394.00		
Ficha	369	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.474,30	
Classificação		15.451.0673.1.395.00		
Ficha	371	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.052,54	
Classificação		15.451.0673.1.396.00		
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.673,28	
Classificação		15.451.0673.1.397.00		
Ficha	375	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.483,18	
Classificação		15.451.0673.1.399.00		
Ficha	379	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.003,99	
Classificação		15.451.0673.1.405.00		
Ficha	382	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.585,46	
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	417	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.493,63	
Classificação		17.512.0605.2.572.00		
Ficha	418	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 217.632,46	
Classificação		17.512.0624.1.290.00		
Ficha	421	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.769,84	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	473	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.670,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	510	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 58.365,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	526	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.900,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.173.00		
Ficha	547	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 140.531,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 27

Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	818	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.000,00
Ficha	839	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 195.000,00
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	854	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 107.000,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	860	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	878	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	883	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 3.450,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	910	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 25.749,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	955	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 22.750,00
Ficha	956	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 81.000,00
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 86.000,00
Ficha	961	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	964	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 432.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.652,38
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365.215,17
Total				R\$ 2.841.242,09

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.005.259,54
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.670,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	524	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.265,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.531,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	819	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	840	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 28

Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 491.750,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	858 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Classificação	08.244.0409.2.409.00		
Ficha	876 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Classificação	08.244.0648.2.600.00		
Ficha	916 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.749,00
Ficha	908 3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 3.450,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	963 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	958 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação	08.243.0091.2.106.00		
Ficha	966 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Ficha	969 4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 200.000,00
Classificação	08.243.0092.2.107.00		
Ficha	972 3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 200.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1048 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.652,38
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1085 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Ficha	1086 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Classificação	20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1088 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1094 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Ficha	1096 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Classificação	20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1100 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.215,17
Total			R\$ 2.841.242,09

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.683 de 3 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.366.800,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	135	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	172	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 6.000.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	473	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.700,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	527	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	528	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.100,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	756	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.960.000,00
Classificação		18.541.0096.2.869.00		
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		18.541.0096.2.922.00		
Ficha	1103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Ficha	1050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 30

Total R\$ 18.366.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500.000,00	
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.160.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	175	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500.000,00	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	187	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500.000,00	
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		17.512.0835.2.898.00		
Ficha	422	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.000,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	471	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.700,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	529	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	531	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00	
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 65.100,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1004	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 31

Classificação	18.541.0096.2.922.00		
Ficha	1102 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1049 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	1047 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 18.366.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.684 de 3 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.634.363,92 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 924.107,41
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.963.150,85
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 134.664,30
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 515.935,90
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.668,00
Classificação		15.451.0798.1.384.00		
Ficha	396	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.596,00
Classificação		17.512.0604.1.278.00		
Ficha	415	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 669.247,91
Classificação		17.512.0623.1.289.00		
Ficha	419	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.993,55
Total				R\$ 14.634.363,92

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.707 de 12 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.606.400,00 (cinco milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0578.1.262.00		
Ficha	363	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 918.800,00
Classificação		15.451.0798.1.384.00		
Ficha	396	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.687.600,00
Total				R\$ 5.606.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.715 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.686/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação		18.541.0526.1.234.00		
Ficha	1121	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1122	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1127	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 7.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Total				R\$ 7.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.716 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.668/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.400.00	
Ficha	1129	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 286.306,00
Classificação		15.451.0834.2.903.00	
Ficha	1130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 287.306,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.717 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.668/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.694,00 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.400.00		
Ficha	1128	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.694,00
Total				R\$ 12.694,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.694,00
Total				R\$ 12.694,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.718 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.670/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.412.00	
Ficha	1131	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Classificação		15.451.0834.2.908.00	
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.719 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.670/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.310,53 (doze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	1132	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.310,53
Total				R\$ 12.310,53

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.310,53
Total				R\$ 12.310,53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.720 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.672/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0673.1.410.00	
Ficha	1134	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 237.856,00
Classificação		15.451.0673.2.906.00	
Ficha	1136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 238.856,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.721 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.672/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.144,00 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.410.00		
Ficha	1135	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.144,00
Total				R\$ 11.144,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.144,00
Total				R\$ 11.144,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.722 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.674/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.411.00	
Ficha	1137	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 766.341,00
Classificação		15.451.0834.2.907.00	
Ficha	1139	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 767.341,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.723 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.674/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.659,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.411.00		
Ficha	1138	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.659,00
Total				R\$ 12.659,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.659,00
Total				R\$ 12.659,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.724 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.676/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.413.00		
Ficha	1140	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 349.000,00
Classificação	15.451.0834.2.909.00		
Ficha	1142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 350.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.725 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.676/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 675,33 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.413.00		
Ficha	1141	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 675,33
Total			R\$ 675,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 675,33
Total			R\$ 675,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.726 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.678/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.409.00	
Ficha	1143	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 577.003,00
Classificação		15.451.0834.2.905.00	
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 578.003,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.727 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.678/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.997,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1144	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.997,00
Total				R\$ 21.997,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.997,00
Total				R\$ 21.997,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.728 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.680/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0673.1.408.00	
Ficha	1146	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 247.546,00
Classificação		15.451.0673.2.904.00	
Ficha	1148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 248.546,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.729 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.680/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.454,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.408.00		
Ficha	1147	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.454,00
Total				R\$ 11.454,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.454,00
Total				R\$ 11.454,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.730 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.637/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.902.00			
Ficha	1152	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.731 de 17 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.382.327,79 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0759.1.361.00			
Ficha	342	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.382.327,79
Total				R\$ 1.382.327,79

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.732 de 17 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 483.140,41 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e quarenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 382.826,62
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.513,79
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	839	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	860	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 483.140,41

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 185.998,29
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 201.342,12
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	835	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	858	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 483.140,41



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 52

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.752 de 31 de janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.682/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.414.00		
Ficha	1149	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Classificação	15.451.0834.2.910.00		
Ficha	1151	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.753 de 31 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.682/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.203,06 (vinte mil, duzentos e três reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.414.00		
Ficha	1150	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.203,06
Total				R\$ 20.203,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.203,06
Total				R\$ 20.203,06

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.754 de 31 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.245.485,81 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0643.2.595.00		
Ficha	011	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 202.083,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.1.321.00		
Ficha	162	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 206.626,64	
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	175	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 578.658,07	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0625.1.291.00		
Ficha	271	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 147.084,94	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.265.533,16	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0578.1.262.00		
Ficha	363	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0673.1.393.00		
Ficha	366	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0673.1.394.00		
Ficha	368	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0673.1.395.00		
Ficha	370	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0673.1.396.00		
Ficha	372	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0673.1.397.00		
Ficha	374	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0673.1.399.00		
Ficha	378	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0673.1.405.00		
Ficha	381	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		15.451.0798.1.384.00		
Ficha	396	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 56

Classificação	08.244.0089.2.144.00		
Ficha	854 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 835.000,00
Total			R\$ 3.245.485,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0737.2.690.00		
Ficha	016 3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	R\$ 202.083,00

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 335.000,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072 4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	176 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.422,80
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	187 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 739.861,91
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.288.618,10
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	294 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.000,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0578.2.536.00		
Ficha	364 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.2.883.00		
Ficha	385 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.2.884.00		
Ficha	386 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.2.885.00		
Ficha	387 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.2.886.00		
Ficha	388 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.2.887.00		
Ficha	389 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.2.889.00		
Ficha	391 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0673.2.895.00		
Ficha	393 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0798.2.845.00		
Ficha	397 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	816 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Total			R\$ 3.245.485,81



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2022

Ano V - Edição Nº 1009

Página 57

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.785/2022

***Aprova a Resolução nº 01/2022, expedida pela
Prudenprev***

EDSON TOMAZINI, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 01/2022, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios previdenciários mantidos pela Prudenprev, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 7 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios que não possuem paridade mantidos pela Prudenprev.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e a Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022, que deverá ser seguida pelo Regime Próprio de Previdência Social, no que couber, consoante determina o parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Complementar nº 106/2001;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefícios e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

Art. 2º. Os benefícios que não possuem paridade com o reajuste dos servidores ativos, mantidos pela Prudenprev, conforme determinam a Lei nº 10.887/2004 c.c a Lei Complementar nº 106/2001, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 141/2005, a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2022, conforme os fatores constantes na tabela abaixo:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63



em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Art. 3º A Gerência de Previdência e o Setor de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 7 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa/Financeira



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.787/2022

*Exonera, a pedido, Agente
Comunitário de Saúde da Família.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.232, de 3 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2022, o Senhor **ALEX SANDRO ALVES DE LIMA ESTEVES** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.788/2022

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.176, de 1º de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2022, a Senhora **NATHALIA CORNETO** do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.789/2022

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.157, de 1º de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **LUCINÉIA SANDRO** do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.790/2022

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.171, de 1º de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ELISÂNGELA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES** do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.791/2022

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.155, de 1º de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **MEIRE CRISTINA DO AMARAL** do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 32.794/2022

*Dispõe sobre as normas de
elaboração das Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2023.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo nº 165 da Constituição Federal e,

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é obrigatória a todos os níveis de governo;

Considerando que o objetivo da Administração Municipal é a participação da comunidade em todos os instrumentos de programação;

Considerando que a participação da comunidade é elemento importante no processo de estabelecer as diretrizes orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º A elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 obedecerá às disposições da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As propostas serão elaboradas por um grupo de trabalho composto pelos secretários municipais, assessores, contador e orçamentista, sendo coordenado pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º As metas do Poder Legislativo, inclusive as relativas às despesas correntes e de capital, deverão ser enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 18 de março de 2022, que as encaminhará ao grupo de trabalho para que sejam incluídas entre as prioridades para o exercício de 2023.

Art. 4º As prioridades a serem estabelecidas deverão estar em consonância com o Plano Plurianual, estabelecendo-se as metas e objetivos a serem alcançados no exercício financeiro.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de 18 de março de 2022 para que as secretarias municipais encaminhem suas propostas à Secretária Municipal de Finanças para elaboração das peças de planejamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOZO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretário Municipal de Finanças



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.795/2022

*Substitui membro da
Comissão Permanente de
Processo Administrativo
Disciplinar, e dá outras
providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída na composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 32.203/2021, a servidora Sandra Lúcia Pereira Faustino Fernandes pelo servidor Márcio César Areias Bravo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PEDRO ANDERSON DA SILVA
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.802/2022

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Presidente Prudente – COMIR.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7.524/2011 e do Decreto nº 30.629/2020,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho pela prorrogação, tendo em vista a dificuldade encontrada para sua renovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a vigência do mandato dos membros que compõem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Presidente Prudente - COMIR, nomeados pelo Decreto nº 30.629, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 06, de 01 de fevereiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE AS NORMAS INTERNAS PARA O
FUNCIONAMENTO DAS JUNTAS
ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES – JARI E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5005/1997,
que criou as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, junto à Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes apresentadas na Resolução CONTRAN nº
357/2010 e no Decreto Municipal nº 21.138/2010;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 32.743/2022, que
nomeia os membros das JARI e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI
deverão nortear suas decisões baseados nos Princípios Fundamentais da Administração

Página 1 de 2

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000

semob@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Pública e, principalmente, nas normas constantes do Código de Trânsito Brasileiro e no Regimento Interno das JARI;

Art. 2º. Quando do julgamento dos recursos, algum membro da JARI se declarar impedido ou suspeito para sua análise, conforme legislação vigente deverá ser levado imediatamente ao conhecimento do Coordenador, com as devidas justificativas. Por consequência, o recurso deverá ser encaminhado para análise da outra JARI.

Art. 3º. As convocações das JARI e as datas das respectivas reuniões são de incumbência do Coordenador.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente/SP, 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
PRESIDENTE PRUDENTE**



PORTARIA COMUCPP Nº 05/2021

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16, incisos II e XIV c.c. artigo 17 do Decreto Municipal nº 31.929/2021 – Regimento Interno do COMUCPP, adota a seguinte portaria:

Art. 1º Fica instituído o novo calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, conforme ANEXO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente – SP, 09 de fevereiro de 2022.

LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS

*Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
de Presidente Prudente*



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULT
PRESIDENTE PRUDENTE**



ANEXO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS EM 2022		
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	12/02	14h
Março	05/03	14h
Abril	02/04	14h
Maio	07/05	14h
Junho	04/06	14h
Julho	02/07	14h
Agosto	06/08	14h
Setembro	03/09	14h
Outubro	01/10	14h
Novembro	05/11	14h
Dezembro	03/12	14h



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2022

Em 9 de fevereiro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 1.018, de 28 de janeiro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **PAULO RIBEIRO DA SILVA** (falecido), admitido em 27 de maio de 1971, exercendo o cargo de Fiscal de Terminal, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, cadastro funcional nº 5.256-6, PIS/PASEP: 1.002.287.703-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 27 de maio de 2005;
- II -** sexta parte, a partir de 8 de junho de 1996.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Outros atos



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 005/2022

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Mercedes Bens (ÔNIBUS) cor Branca, Placas GPZ-2779 de Santa Terezinha do Itaipu-PR, estacionado na Av. Paulo Ribeiro, 840 defronte ao Condomínio Residencial Vale do Café, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 11 de Fevereiro de 2022.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663

(seiscentos e sessenta e três)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ODIR DAMASCENO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Diretor do Colégio Cristo Rei.

Autor: Vereador TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ODIR DAMASCENO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Diretor do Colégio Cristo Rei.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 09 de fevereiro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 03/2022 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: aquisição de medicamentos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 24/02/2022

ABERTURA: às 09:00h do dia 24/02/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente

Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444,

3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de fevereiro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 220/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 220/2021 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais laboratoriais ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia

24/02/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 24/02/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de

Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411,

3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de fevereiro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 239/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL 239/2021 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: contratação de seguro para veículos oficiais ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia

25/02/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 25/02/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de

Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411,

3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de fevereiro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA., situada à Rua General Artigas, 232, Loja 301, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-140

PROCESSO Nº: 605/2022, na Prudenprev sob o nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em investimentos, conferindo acesso ao ambiente de planilhas eletrônicas colocadas à disposição e auxílio na elaboração e alterações na Política de Investimentos.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2022

ASSINATURA: 04/02/2022

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA – ME, situada à Rua Ary Barroso, 82, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82540-000.

PROCESSO Nº: 597/2022, na Prudenprev sob nº 10/2022

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de informações acerca de publicações em diários oficiais de interesse da Prudenprev.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2022.

ASSINATURA: 04/02/2022

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Revogação

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, COMUNICA A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de tradução/ interpretação de libras (língua brasileira de sinais) em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, vídeos institucionais e demais eventos legislativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8666/1993.

Presidente Prudente, em 10 de Fevereiro de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente

Sacs.-



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 02/2022

CONTRATO Nº 02/2021

DISPENSA Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

OBJETO: Prestação de serviços de postagens de correspondências para a Secretaria da Câmara Municipal e Gabinetes dos Senhores Vereadores.

VALOR DO CONTRATO ANUAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

Presidente Prudente, em 31 de janeiro de 2022.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	10/02/2022	103.075,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	10/02/2022	5.425,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	10/02/2022	1.089.921,88
FPM	10/02/2022	7.295.563,09
INCRA	10/02/2022	235.302,17
SME – FEB FUNDEB	10/02/2022	956.684,63

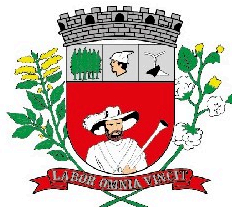
Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 02/2022

Os professores de Educação Infantil, nomeados por meio do Decreto nº 32.774/2022, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	15/02/2022
HORÁRIO:	09h
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

- | | |
|---|---|
| 01 – Kelli Cristina dos Santos Bandini | 06 – Viviane Barrozo Manfre |
| 02 – Alda Cristina de Oliveira Olivetto | 07 – Izabel Francelina Portella Videira |
| 03 – Verônica Aparecida do Nascimento | 08 – Deyze Aparecida Rangon |
| 04 – Taygra Beatriz Carniatio Serrano | 09 – Tamala Grazielle Santos Oliveira |
| 05 – Beatris Silva de Lucena | |

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86

Jd. Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 11 de
fevereiro de 2022
08:21:09

